



Câmara Municipal de Uberaba

Progresso em todas as direções.

LEI Nº 4.670

Suprime, para os advogados lotados na SANJ, os honorários advocatícios decorrentes de sucumbência judicial e contem outras
.,.,.,.,.,.,.,.,.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal; decretam e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam suprimidos, para os advogados lotados na Secretaria Municipal de Assuntos e Negócios Jurídicos – SANJ, os honorários advocatícios decorrentes de sucumbência judicial ou a qualquer outro título e relativas às causa de interesses do Município de Uberaba.

Parágrafo único - As importâncias correspondentes aos honorários mencionados neste artigo, quando pagas, serão revestidas e recolhidas aos cofres públicos municipais.

Art. 2º - Os vencimentos dos advogados de que trata o artigo 1º desta Lei, ficam acrescidos, em caráter permanente, com a importância igual aos seus respectivos níveis e graus de vencimentos, a título de compensação pela supressão contida no dispositivo anterior, enquanto prestarem serviços diretamente ao Município através da Secretaria Municipal de Assuntos e Negócios Jurídicos, em processos contenciosos com tramites pelo Fórum local ou nos diversos Tribunais do País.

Parágrafo único – Ao advogado lotado na SANJ e ocupante do cargo de Diretor do Departamento do Contencioso, desde que pertencente ao Quadro de Servidores da Municipalidade, fica assegurado o direito de acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do respectivo cargo.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrario, os efeitos desta Lei retroagem a 01 de Maio de 1991.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Uberaba, aos 13 de Maio de 1991.

Dr. Hugo Rodrigues da Cunha
Prefeito Municipal

Dr. Cesar Tadeu Teixeira
Secretario da Admnistração

pdfMachine

Is a pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, if you can print from a windows application you can use pdfMachine.

Get yours now!



Câmara Municipal de Uberaba

Progresso em todas as direções.

(cont. da Lei n.º 10.057 – fls.2)

Secretario de Agricultura

Profª Zilma Therezinha Bugiatto Faria

Secretaria de Assistência Social e Promoção Humana

Dr. Célio de Carvalho

Secretario de Assuntos e Negócios Jurídicos

Prof. João Batista

Secretario de Educação e Cultura

Econ. Tarquilino Teixeira Neto

Secretario da Fazenda

Engº Luiz Guarita Neto

Secretario de Industria e comercio e Interino de Turismo e Esportes

Engº José Elias Miziara Neto

Secretario de Obras e Serviços Humanos

pdfMachine

Is a pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, if you can print from a windows application you can use pdfMachine.

Get yours now!